



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.233, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Revoga o Decreto n.º 4.646, de 03 de abril de 2012, que ajusta horário de expediente da equipe de servidores que atuam nos serviços de iluminação pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo n.º 4.114/2015, registrado no Protocolo Geral do Município em 29 de junho de 2015, originário da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 4.646, de 03 de abril de 2012, que ajusta horário de expediente da equipe de servidores que atuam nos serviços de iluminação pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 30 de junho de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração